



Decreto



DECRETO Nº 2812, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** A Portaria N.º 66, De 31 De Março De 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa N.º 05, De 24 De Junho De 2019, Da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, tendo como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferências da união, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira.

Decreta:

**Capítulo I - Da Instituição do Comitê De Governança e Gestão**

Art. 1º Fica Instituído o comitê de governança e gestão do poder executivo do município de João Dourado-BA instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único. O comitê de governança e gestão do poder executivo do município de João Dourado - BA CGG/PMN - atuará em temas de governança pública e na implementação do modelo de excelência em gestão em

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



transferências da união - MEG-tr, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo chefe do poder executivo municipal.

### Capítulo II - Das Definições

Art. 2º Para Fins Deste Decreto Considera-Se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo De Excelência Em Gestão: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização;

III - Agente de Governança e Gestão - AGG: servidor designado formalmente para atuar em sua unidade, nos termos deste decreto e demais expedientes administrativos vindouros, dedicado à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CGG-PMN.

### Capítulo III - Da Composição Do Comitê De Governança E Gestão

Art. 3º O comitê de governança e gestão será coordenado pelo gerente de planejamento e gestão pública, e será composto pelos agentes de governança e gestão, que compreendem os servidores a serem designados pelas respectivas pastas:

I – Secretário De Obras;

II – Secretário De Transportes;

III – Secretário De Saúde;

IV – Secretário De Administração;

V – Secretário De Assistência Social;

VI – Controladoria;

VII – Secretário De Finanças;

VIII – Secretário De Educação;

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



VIII – Secretário De Agricultura e Meio Ambiente;

IX – Procuradoria Geral Do Município.

§ 1º Nas ausências do servidor designado para coordenar o comitê de governança e gestão - cgg/pmnm - este será coordenado por membro por ele designado.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões do comitê de governança e gestão - cgg/pmnm - representantes designados das pastas da administração direta e indireta, bem como especialistas nos temas de interesse.

### **Capítulo IV - Das Competências do Comitê de Gestão e Governança**

Art. 4º Compete ao comitê de governança e gestão - CGG/PMN:

I – Assessorar O Prefeito Municipal e os dirigentes municipais na condução da política de governança;

II – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

III – Propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV – Analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V – Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI – Acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança.

### **ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Parágrafo único. O comitê de governança e gestão - cgg/pmn - elaborará memórias das reuniões com a pauta a ser abordada e os itens discutidos.

Art. 5º as unidades deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

### Capítulo V - Disposições Finais

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto serão dirimidos pela gerência planejamento e gestão pública, ouvida a procuradoria geral do município, no âmbito de sua competência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dourado - Ba, 18 de fevereiro de 2022.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
Prefeito Municipal

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020